



(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Si Ka Lon no dia 20 de Outubro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 025/E17/VII/GPAL/2021, de 27 de Outubro de 2021, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 27 de Outubro de 2021, após auscultar a Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

No que respeita ao ponto 1 da interpelação, para combater com eficácia os crimes de burla, a PJ tem adoptado mecanismos combinados de combate na origem, em acções prévias de sensibilização e de educação e, ainda na advertência para a cessação de transferências em curso, vindo a reforçar em permanência a troca de informações e a colaboração policial com as polícias das regiões vizinhas, para o que foi criada uma equipa especializada para investigação integrada, num claro esforço de melhor garantir a segurança e os bens dos residentes. Em Julho e Agosto do corrente ano, a PJ em cooperação com a polícia do Interior da China realizou uma operação conjunta contra grupos criminosos de burla que usavam o esquema “Adivinha quem sou eu”, na qual as polícias dos dois lados detiveram vários suspeitos e alcançaram bons resultados.

Enquanto a Polícia intensifica os seus esforços no combate ao crime, também dá importância à divulgação da prevenção, tendo enviado continuamente pessoal para as instituições de ensino superior, associações, companhias e empresas de Macau, para a realização de palestras de prevenção das fraudes, consolidando assim a consciencialização da população através de acções de sensibilização levadas a cabo nas redes sociais *online*. Além disso, a PJ estuda activamente as medidas antifraude, incluindo o “Mecanismo de prevenção conjunta contra burlas” e as “Medidas de advertência para a cessação de transferências suspeitas”, ou seja, os funcionários bancários, ao efectuar uma transferência de dinheiro, tentam persuadir os clientes que



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

possam ter caído numa burla a não continuar a transacção no sentido de reduzir os prejuízos económicos das potenciais vítimas. Entre Janeiro e Setembro de 2021, conseguiu-se, através destes mecanismos, convencer 12 indivíduos que se suspeitava ser alvo de burla na rede, a cessar a transferência. Por outro lado, devido ao atraso na denúncia por parte de algumas vítimas e com a vulgarização do uso do pagamento móvel, os criminosos convencem os alvos a pagarem através dos serviços bancários *online* ou dos telemóveis, os casos de burla que envolvem redes de telecomunicações tornam-se assim mais dissimulados, o que dificulta ainda mais a interrupção das transferências. Por isso, no início de Novembro de 2021, a PJ realizou uma reunião com os representantes da Autoridade Monetária de Macau, da Associação de Bancos de Macau e 25 instituições bancárias locais, durante a qual discutiram-se sobre a extensão das “Medidas de advertência para a cessação de transferências suspeitas” ao pagamento móvel, a criação dos mecanismos de alerta e de comunicação dos casos que envolvem contas bancárias suspeitas, a disponibilização de mais meios de divulgação sobre prevenção de crime pelos bancos (aos seus clientes) etc., essas propostas mereceram a concordância de muitos bancos, os quais disseram que vão cooperar plenamente com a Polícia na concretização das referidas medidas preventivas.

Em relação ao ponto 2, para aumentar o nível de atenção da população em relação às chamadas suspeitas, em 2017 a PJ lançou, em colaboração com a Autoridade Monetária de Macau, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, os operadores de telecomunicações de Macau e o então Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, o “Mecanismo de prevenção conjunta contra burlas”, promovendo medidas para identificar chamadas telefónicas com alta frequência (as fraudulentas), mostrando “00” ou “+” na identificação das chamadas recebidas para alertar a população sobre eventuais burlas telefónicas. Para além disso, com esse mecanismo as companhias de telecomunicações locais suspendem aqueles números de telefone que se destinam à prática da burla telefónica, com vista a reduzir, em conjunto, a ocorrência destes casos. Atendendo à situação concreta de Macau, a PJ vai



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

continuar a estudar a legalidade e a viabilidade da intercepção de chamadas fraudulentas com recurso a aplicações para telemóvel.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, a Lei n.º 11/2009 (Lei de combate à criminalidade informática) prevê explicitamente o crime de burla informática, em 2018 realizou-se a consulta pública sobre o “Regime jurídico da intercepção e protecção de comunicações” e em 2019 foi publicado o relatório final dessa consulta, feita a análise das opiniões recolhidas durante a consulta, foram determinadas as respectivas propostas para elaboração da lei. O texto desta proposta de lei vai ser apresentado oportunamente à Assembleia Legislativa, de acordo com o plano legislativo geral do Governo da RAEM.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

12 de Novembro de 2021